



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº48 /2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a, no âmbito do município e em seu quadro de pessoal efetivo, criar o seguinte cargo abaixo, a ser preenchido a partir de janeiro de 2010, em caráter precário e excepcional, até que se realize o concurso público:

Nº de cargos	Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Vencimento
01	Engenheiro Civil	CE E -I	R\$ 2.100,00

Art. 2º - O Engenheiro Civil terá como suas atribuições a feitura de todos os projetos do município, especialmente aqueles necessários à assinatura de Convênios, exame de plantas, loteamentos e todas as demais demandas referentes à sua profissão.

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a adequar a LDO, o Plano Plurianual e dotação orçamentária, inclusive criá-la, se for o caso, para atingir os objetivos dos artigos anteriores.

Art. 4º - A carga horária será estabelecida através de Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, em 23 de dezembro de 2009.


Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

Registro: Livro de leis nº 10, fls. 33 e 33v.
Publicação: Quadro de avisos da municipalidade.